



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO
- CONTROLADORIA GERAL –**

RELATÓRIO DE AUDITORIA

Ação de Auditoria nº: 006/2022

Setor Auditado: Portal da Transparência da Câmara Municipal de Porto Murtinho/MS.

Objeto da Auditoria: Verificar o cumprimento dos principais requisitos e elementos que devem compor o Portal da Transparência (Ativa e Passiva) no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Porto Murtinho – MS.

1. INTRODUÇÃO

A Controladoria Geral da Câmara Municipal de Porto Murtinho, criada pela Lei Complementar Municipal nº. 050/2016, apresenta o relatório dos trabalhos de auditoria – Ação nº. 006/2022, realizada no Portal da Transparência, com o escopo de avaliar o portal da transparência do Poder Legislativo Municipal de Porto Murtinho – MS.

1.1. Questões de Auditoria

Q1 – O portal da Câmara Municipal de Porto Murtinho – MS possui todos os requisitos e elementos obrigatórios exigidos pela legislação pertinentes (Lei Federal nº. 12.527/2011 e Lei Complementar nº. 131/2009), bem como outras aplicáveis?

1.2. Visão geral do objeto

A transparência pública tanto em seus mecanismos ativo ou passivo está estabelecida na Constituição Federal de 1988, primeiramente, como direito fundamental e em outros dispositivos, que asseguram a os cidadãos, o controle social de toda Administração Pública:

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

(...)



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO
- CONTROLADORIA GERAL –

XXXIII - todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado;

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

II - o acesso dos usuários a registros administrativos e a informações sobre atos de governo, observado o disposto no art. 5º, X e XXXIII;

Art. 216. Constituem patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, nos quais se incluem:

(...)

Cabem à administração pública, na forma da lei, a gestão da documentação governamental e as providências para franquear sua consulta a quantos dela necessitem.

Cabe destacar ainda que desses diversos dispositivos constitucionais, foi criada a Lei Federal nº. 12.527, de 18 de novembro de 2011, que dispõe sobre a Lei de Acesso à Informação, cujo procedimentos previstos destinam-se a assegurar o direito fundamental de acesso à informação e devem ser executados em conformidade com os princípios básicos da administração pública e com as seguintes diretrizes:

I - observância da publicidade como preceito geral e do sigilo como exceção;

II - divulgação de informações de interesse público, independentemente de solicitações;

III - utilização de meios de comunicação viabilizados pela tecnologia da informação;

IV - fomento ao desenvolvimento da cultura de transparência na administração pública;

V - desenvolvimento do controle social da administração pública.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO
- CONTROLADORIA GERAL –

Neste sentido, o portal da transparência da Câmara Municipal está hospedado no endereço www.portomurtinho.ms.leg.br, domínio “leg” pertencente ao programa do Senado Federal denominado Interlegis, que visa a modernização de todas as casas legislativas do Brasil.

Em 2015, foi assinado o Termo de Adesão e Compromisso ao Programa Brasil Transparente, com a respectiva confirmação por meio do Ofício nº. 22.352/2015/GAB/CGU-Regional/MS.

Quanto as técnicas de auditoria, utilizou-se a análise documental, observações e entrevistas, seguindo os critérios normativos constantes do item 1.3 deste relatório, das informações referentes ao exercício de 2022.

Quanto ao checklist, utilizou-se a Escala Brasil Transparente (EBT) 360º, desenvolvido pela Controladoria Geral da União (CGU), que busca avaliar os portais da transparência segundo critérios legais, bem como boas práticas de gestão.

A EBT – Avaliação 360º é composta de dois blocos, sendo um para análise de quesitos de transparência ativa e outro para os quesitos de transparência passiva.

Sendo assim, os resultados esperados do presente trabalho de auditoria é a efetiva implementação de todos os critérios e elementos exigidos pela legislação específica, bem como demais normas aplicáveis.

1.3. Critérios Normativos

- a) Constituição Federal de 1988;
- b) Lei Federal nº. 13.460/2017 (Lei dos Direitos do(a) Usuário(a) do Serviço Público;
- c) Lei Complementar Municipal nº. 071/2022 (Estrutura org. Câmara Porto Murtinho);
- d) Lei Complementar Federal nº. 131/2009 (Lei da Transparência Pública);
- e) Lei Federal nº. 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação);
- f) Lei Federal nº. 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão);
- g) Lei Federal nº. 14.129/2021 (Lei do Governo Digital);
- h) Lei Federal nº. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados).



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO
- CONTROLADORIA GERAL –

2 SITUAÇÃO ENCONTRADA

Seguindo critérios da metodologia EBT (Escala Brasil Transparente) elaborado pela CGU (Controladoria Geral da União) é apresentado os resultados da sua aplicação no portal da transparência da Câmara Municipal de Porto Murtinho – MS, visando verificar o cumprimento dos elementos e requisitos mínimos exigidos pela legislação específica, e ainda avaliar a transparência ativa e passiva.

O site oficial da Câmara Municipal de Porto Murtinho – MS está hospedado no seguinte endereço: www.portomurtinho.ms.leg.br, tendo o portal da transparência contratado da empresa Quality Sistemas, no seguinte endereço: https://web.qualitysistemas.com.br/portal/transparencia_publica/camara_municipal_de_porto_murtinho, atendendo assim o disposto no artigo 8º, §2º da Lei Federal nº. 12.527/2011¹ e art. 48, inciso II, da Lei Complementar nº. 101/2000².

Os instrumentos de transparência da gestão fiscal, estabelecidos no Art. 48, *caput*, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº. 101/2000), estão sendo devidamente divulgados no portal da transparência, menus “Planejamento Orçamentário”, “RGF e RREO” e “Contas de Gestão”.

No momento da consulta das informações, requisitos e elementos, o portal estava devidamente atualizado (**Atualizado em: 02/01/2023 23h23**), em conformidade com o que dispõe o art. 8º, §3º, inciso VI, da Lei Federal nº. 12.527/2011, portanto, é clara a evidência de as informações e dados não localizados na verificação não foram disponibilizadas no portal da transparência.

¹ Art. 8º É dever dos órgãos e entidades promover, independentemente de requerimentos, a divulgação em local de fácil acesso, no âmbito de suas competências, de informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas ou custodiadas.

(...)

§2º Para cumprimento do disposto no **caput**, os órgãos e entidades públicas deverão utilizar todos os meios e instrumentos legítimos de que dispuserem, sendo obrigatória a divulgação em sítios oficiais da rede mundial de computadores (internet).

² Art. 48. São instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público: os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal; e as versões simplificadas desses documentos.

(...)

II - liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público; e



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO
- CONTROLADORIA GERAL -

| CHECKLIST EBT - 360° | | | | | | | | | | |
|----------------------|----------------------------|--------------------------|--------------------------|------------------|-------------------------------------|-----------|---|---|---|---|
| Ordem | Detalhamento | Temas/Parâmetros | | Pontuação máxima | Informação localizada? (Sim ou Não) | Pontuação | % | Link | | |
| 1 | TRANSPARÊNCIA ATIVA | Estrutura organizacional | Estrutura organizacional | | 1,50 | Não | 0 | 1,50 % | https://www.portomurtinho.ms.leg.br/institucional/estrutura | |
| 2 | | | Unidades administrativas | Endereço | 0,70 | Sim | 0,7 | 2,10 % | | https://www.portomurtinho.ms.leg.br/institucional/acesso |
| | | Telefone | | 0,70 | Sim | 0,7 | https://www.portomurtinho.ms.leg.br/institucional/acesso | | | |
| | | Horário de atendimento | | 0,70 | Sim | 0,7 | https://www.portomurtinho.ms.leg.br/institucional/acesso | | | |
| 3 | | Receitas | Dados das receitas | Previsão | 1,00 | Sim | 1 | 3,00 % | | https://web.qualitysistemas.com.br/receitas/camara_municipal_de_porto_murtinho |
| | | | | Arrecadação | 1,50 | Sim | 1,5 | | | https://web.qualitysistemas.com.br/receitas/camara_municipal_de_porto_murtinho |
| | | | | Classificação | 1,50 | Sim | 1,5 | | | https://web.qualitysistemas.com.br/receitas/camara_municipal_de_porto_murtinho |
| 4 | | Despesas | Empenhos | Número | 0,80 | Sim | 0,8 | 12,00 % | | https://web.qualitysistemas.com.br/despesas/camara_municipal_de_porto_murtinho/?ano=2022&tp=5&abrir=1&undGestora=1 |
| | | | | Valor | 0,80 | Sim | 0,8 | | | https://web.qualitysistemas.com.br/despesas/camara_municipal_de_porto_murtinho/?ano=2022&tp=5&abrir=1&undGestora=1 |
| | | | | Data | 0,80 | Sim | 0,8 | | | https://web.qualitysistemas.com.br/despesas/camara_municipal_de_porto_murtinho/?ano=2022&tp=5&abrir=1&undGestora=1 |
| | Favorecido | | | 0,80 | Sim | 0,8 | https://web.qualitysistemas.com.br/despesas/camara_municipal_de_porto_murtinho/?ano=2022&tp=5&abrir=1&undGestora=1 | | | |
| | Descrição | | | 0,80 | Sim | 0,8 | https://web.qualitysistemas.com.br/despesas/camara_municipal_de_porto_murtinho/?ano=2022&tp=5&abrir=1&undGestora=1 | | | |
| 5 | | Pagamentos | Valor | 1,00 | Sim | 1 | | https://web.qualitysistemas.com.br/despesas/camara_municipal_de_porto_murtinho/?ano=2022&tp=5&abrir=1&undGestora=2 | | |



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO
- CONTROLADORIA GERAL -

| | | | | | | | | |
|----|------------|------------------------|--|------|-----|------|---|---|
| | | | Data | 1,00 | Sim | 1 | | https://web.qualitysistemas.com.br/despesas/camara_municipal_de_porto_murtinho/?ano=2022&tp=5&abrir=1&undGestora=3 |
| | | | Favorecido | 1,00 | Sim | 1 | | https://web.qualitysistemas.com.br/despesas/camara_municipal_de_porto_murtinho/?ano=2022&tp=5&abrir=1&undGestora=4 |
| | | | Empenho de referência | 1,00 | Sim | 1 | | https://web.qualitysistemas.com.br/despesas/camara_municipal_de_porto_murtinho/?ano=2022&tp=5&abrir=1&undGestora=5 |
| 6 | | | Possibilita a consulta de empenhos ou pagamentos por favorecido | 3,00 | Sim | 3 | | https://web.qualitysistemas.com.br/despesas/camara_municipal_de_porto_murtinho/?ano=2022&tp=5&abrir=1&undGestora=6 |
| 7 | | | Permite gerar relatório da consulta de empenhos ou de pagamentos em formato aberto | 1,00 | Sim | 1 | | https://web.qualitysistemas.com.br/despesas/camara_municipal_de_porto_murtinho/?ano=2022&tp=5&abrir=1&undGestora=7 |
| 8 | Licitações | Processos licitatórios | Número/Ano do Edital | 0,75 | Sim | 0,75 | 9,00 % | https://web.qualitysistemas.com.br/processos_licitatorios/camara_municipal_de_porto_murtinho |
| | | | Modalidade | 0,75 | Sim | 0,75 | | https://web.qualitysistemas.com.br/processos_licitatorios/camara_municipal_de_porto_murtinho |
| | | | Objeto | 0,75 | Sim | 0,75 | | https://web.qualitysistemas.com.br/processos_licitatorios/camara_municipal_de_porto_murtinho |
| | | | Situação/Status | 0,75 | Não | 0 | | https://web.qualitysistemas.com.br/processos_licitatorios/camara_municipal_de_porto_murtinho |
| 9 | | | Disponibiliza o conteúdo integral dos editais | 3,00 | Sim | 3 | https://web.qualitysistemas.com.br/processos_licitatorios/camara_municipal_de_porto_murtinho | |
| 10 | | | Possibilita a consulta aos resultados das licitações ocorridas | 3,00 | Sim | 3 | https://web.qualitysistemas.com.br/processos_licitatorios/camara_municipal_de_porto_murtinho | |
| 11 | Contratos | Dados dos contratos | Objeto | 0,80 | Não | 0 | 4,80 % | https://web.qualitysistemas.com.br/contratos_e_convenios/camara_municipal_de_porto_murtinho |
| | | | Valor | 0,80 | Não | 0 | | https://web.qualitysistemas.com.br/contratos_e_convenios/camara_municipal_de_porto_murtinho |
| | | | Favorecido | 0,80 | Não | 0 | | https://web.qualitysistemas.com.br/contratos_e_convenios/camara_municipal_de_porto_murtinho |
| | | | Número/Ano do contrato | 0,80 | Não | 0 | | https://web.qualitysistemas.com.br/contratos_e_convenios/camara_municipal_de_porto_murtinho |
| | | | Vigência | 0,80 | Não | 0 | | https://web.qualitysistemas.com.br/contratos_e_convenios/camara_municipal_de_porto_murtinho |
| | | | Licitação de origem | 0,50 | Não | 0 | | https://web.qualitysistemas.com.br/contratos_e_convenios/camara_municipal_de_porto_murtinho |
| 12 | | | Disponibiliza o conteúdo integral dos contratos | 0,30 | Não | 0 | https://web.qualitysistemas.com.br/contratos_e_convenios/camara_municipal_de_porto_murtinho | |



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO
- CONTROLADORIA GERAL -

| | | | | | | | | |
|----|----------------------|---|--|------|-----|--------|---|---|
| 13 | | Permite gerar relatório da consulta de licitações ou de contratos em formato aberto | 1,00 | Sim | 1 | 1,00 % | https://web.qualitysistemas.com.br/contratos_e_convenios/camara_municipal_de_porto_murtinho | |
| 14 | Obras públicas | Dados para acompanhamento | Objeto | 0,40 | Não | 0 | 2,60 % | https://www.portomurtinho.ms.leg.br/transparencia/relacao-de-obras-publicas |
| | | | Valor total | 0,40 | Não | 0 | | https://www.portomurtinho.ms.leg.br/transparencia/relacao-de-obras-publicas |
| | | | Empresa contratada | 0,40 | Não | 0 | | https://www.portomurtinho.ms.leg.br/transparencia/relacao-de-obras-publicas |
| | | | Data de início | 0,40 | Não | 0 | | https://www.portomurtinho.ms.leg.br/transparencia/relacao-de-obras-publicas |
| | | | Data prevista para término ou prazo de execução | 0,40 | Não | 0 | | https://www.portomurtinho.ms.leg.br/transparencia/relacao-de-obras-publicas |
| | | | Valor total já pago ou percentual de execução financeira | 0,30 | Não | 0 | | https://www.portomurtinho.ms.leg.br/transparencia/relacao-de-obras-publicas |
| | | | Situação atual da obra | 0,30 | Não | 0 | | https://www.portomurtinho.ms.leg.br/transparencia/relacao-de-obras-publicas |
| 15 | Servidores Públicos | Nome | 1,00 | Sim | 1 | 4,00 % | https://web.qualitysistemas.com.br/cargos_e_salarios/camara_municipal_de_porto_murtinho | |
| | | Cargo/Função | 1,00 | Sim | 1 | | https://web.qualitysistemas.com.br/cargos_e_salarios/camara_municipal_de_porto_murtinho | |
| | | Remuneração | 2,00 | Sim | 2 | | https://web.qualitysistemas.com.br/folha_de_pagamento/camara_municipal_de_porto_murtinho | |
| 16 | Despesas com diárias | Nome do beneficiário | 0,80 | Sim | 0,8 | 4,00 % | https://web.qualitysistemas.com.br/diarias_e_passagens/camara_municipal_de_porto_murtinho | |
| | | Valores recebidos | 0,80 | Sim | 0,8 | | https://web.qualitysistemas.com.br/diarias_e_passagens/camara_municipal_de_porto_murtinho | |
| | | Período da viagem | 0,80 | Sim | 0,8 | | https://web.qualitysistemas.com.br/diarias_e_passagens/camara_municipal_de_porto_murtinho | |
| | | Destino da viagem | 0,80 | Sim | 0,8 | | https://web.qualitysistemas.com.br/diarias_e_passagens/camara_municipal_de_porto_murtinho | |
| | | Motivo da viagem | 0,80 | Sim | 0,8 | | https://web.qualitysistemas.com.br/diarias_e_passagens/camara_municipal_de_porto_murtinho | |



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO
- CONTROLADORIA GERAL -

| | | | | | | | | | |
|----------------------------|-----------------------|--|---|------------------------|---------------|-----|--------|---|---|
| 17 | | Regulamentação da Lei de Acesso à Informação | Divulgação do normativo local que regulament a a LAI em local de fácil acesso. | 2,50 | Sim | 2,5 | 2,50 % | https://www.portomurtinho.ms.leg.br/transparencia/acesso-a-informacao | |
| 18 | Relatório estatístico | Divulgação de relatório de atendimentos | Quantidade de pedidos recebidos | 1,00 | Sim | 1 | 2,00 % | https://esic.qualitysystemas.com.br/relatorio-solicitacoes | |
| | | | Quantidade e/ou percentual de pedidos atendidos | 1,00 | Sim | 1 | | https://esic.qualitysystemas.com.br/relatorio-solicitacoes | |
| | | | Quantidade e/ou percentual de pedidos indeferidos | x | Sim | x | | https://esic.qualitysystemas.com.br/relatorio-solicitacoes | |
| 19 | | Bases de dados abertos | Publica na internete relação das bases de dados abertos do município ou do estado | 0,50 | Sim | 0,5 | 0,50 % | https://www.portomurtinho.ms.leg.br/transparencia/dados-abertos | |
| TRANSPARÊNCIA ATIVA | | | | 40,35 | 49,00% | | | | |
| 1 | TRANSPARÊNCIA PASSIVA | Existência de SIC | Indica o funcionamento de um SIC físico, isto é, com a possibilidade de entrega de um pedido de informação de forma presencial? | Endereço | 1,00 | Sim | 1 | 3,00 % | https://www.portomurtinho.ms.leg.br/institucional/acesso |
| | | | | Telefone | 1,00 | Sim | 1 | | https://www.portomurtinho.ms.leg.br/institucional/acesso |
| | | | | Horário de atendimento | 1,00 | Sim | 1 | | https://www.portomurtinho.ms.leg.br/institucional/acesso |



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO
- CONTROLADORIA GERAL -

| | | | | | | | | |
|---|--|--|--|------|-----|-----|---------|---|
| | | Existência de alternativa de envio de pedidos de acesso à informação de forma eletrônica | Sistema ou formulário | 6,00 | Sim | 6 | 6,00 % | https://www.portomurtinho.ms.leg.br/institucional/acesso |
| | | | E-mail | 4,00 | Sim | 4 | | https://www.portomurtinho.ms.leg.br/institucional/acesso |
| 2 | | Não são feitas exigências que dificultem ou impossibilitem o acesso à informação | | 4,00 | Sim | 4 | 4,00 % | https://esic.qualitysystemas.com.br/login/camara_municipal_de_porto_murtinho |
| 3 | | Permite o acompanhamento posterior da solicitação | Data de registro do pedido | 2,00 | Sim | 2 | 4,00 % | https://esic.qualitysystemas.com.br/login/camara_municipal_de_porto_murtinho |
| | | | Situação do pedido | 2,00 | Sim | 2 | | https://esic.qualitysystemas.com.br/login/camara_municipal_de_porto_murtinho |
| 4 | | Responde aos pedidos de informação | Resposta ao Pedido 1 | 0,50 | Sim | 0,5 | 1,50 % | https://esic.qualitysystemas.com.br/login/camara_municipal_de_porto_murtinho |
| | | | Resposta ao Pedido 2 | 0,50 | Sim | 0,5 | | https://esic.qualitysystemas.com.br/login/camara_municipal_de_porto_murtinho |
| | | | Resposta ao Pedido 3 | 0,50 | Sim | 0,5 | | https://esic.qualitysystemas.com.br/login/camara_municipal_de_porto_murtinho |
| 5 | | Cumprir os prazos para resposta das solicitações | Resposta no prazo para o Pedido 1 | 3,00 | Sim | 3 | 9,00 % | https://esic.qualitysystemas.com.br/login/camara_municipal_de_porto_murtinho |
| | | | Resposta no prazo para o Pedido 2 | 3,00 | Sim | 3 | | https://esic.qualitysystemas.com.br/login/camara_municipal_de_porto_murtinho |
| | | | Resposta no prazo para o Pedido 3 | 3,00 | Sim | 3 | | https://esic.qualitysystemas.com.br/login/camara_municipal_de_porto_murtinho |
| 6 | | Atende aos pedidos, respondendo o que se perguntou | Resposta em conformidade para o Pedido 1 | 7,00 | Sim | 7 | 21,00 % | https://esic.qualitysystemas.com.br/login/camara_municipal_de_porto_murtinho |



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO
- CONTROLADORIA GERAL -

| | | | | | | | | |
|------------------------------|--|---|---|------|-----|-------|---------|---|
| | | | Resposta em conformidade para o Pedido 2 | 7,00 | Sim | | 7 | https://esic.qualitysistemas.com.br/login/camara_municipal_de_porto_murtinho |
| | | | Resposta em conformidade para o Pedido 3 | 7,00 | Sim | | 7 | https://esic.qualitysistemas.com.br/login/camara_municipal_de_porto_murtinho |
| 7 | | Comunica sobre possibilidade de recurso | Comunicação existente na resposta ao Pedido 1 | 0,50 | Sim | | 0,5 | https://esic.qualitysistemas.com.br/login/camara_municipal_de_porto_murtinho |
| | | | Comunicação existente na resposta ao Pedido 2 | 0,50 | Sim | | 0,5 | https://esic.qualitysistemas.com.br/login/camara_municipal_de_porto_murtinho |
| | | | Comunicação existente na resposta ao Pedido 3 | 0,50 | Sim | | 0,5 | https://esic.qualitysistemas.com.br/login/camara_municipal_de_porto_murtinho |
| TRANSPARÊNCIA PASSIVA | | | | | | | 54 | 50,00% |
| TOTAL | | | | 100 | | 45,75 | 99,00 % | |



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO
- CONTROLADORIA GERAL –

3. ACHADOS DE AUDITORIA

No presente item é apresentado os achados segundo os objetos as quais foram encontrados, os critérios que fundamentam, as evidências, possíveis causas, os efeitos e consequências potenciais e/ou reais, bem como boas práticas de gestão.

2.1. Divergência da estrutura organizacional apresentada no portal com a legislação específica em vigor

Conforme estabeleceu a Lei Federal nº. 12.527/2011, art. 8º, §1º, inciso:

“Art. 8º. É dever dos órgãos e entidades públicas promover, independentemente de requerimentos, a divulgação em local de fácil acesso, no âmbito de suas competências, de informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas ou custodiadas.

§1º Na divulgação das informações a que se refere o **caput**, deverão constar, no mínimo:

I – registro das competências e **estrutura organizacional**, endereços e telefones das respectivas unidades e horários de atendimento ao público;” (grifei).

Sendo assim, verificou que a Lei Complementar Municipal nº. 071/2022, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Câmara Municipal de Porto Murtinho – MS, em seu art. 5º, criou a seguinte estrutura organizacional:

Art. 5º. A Câmara Municipal passa a ter a seguinte estrutura:

- I – Diretoria Geral;
- II – Diretoria de Administração e Finanças;
- III – Diretoria Jurídica;
- IV – Diretoria Legislativa;
- V – Controladoria Geral;
- VI – Assessoria de Gabinete da Presidência
- VII – Assessoria de Comunicação;
- VIII – Assessoria Especial da Presidência;
- IX – Assessoria Especial da Mesa Diretora;
- X – Assessoria Especial das Comissões Permanentes e Temporárias;
- XI – Assessoria Técnica Legislativa;
- XII – Ouvidoria;
- XIII – Setor de Cerimonial;
- XIV – Setor de Compras, Licitações e Contratos;
- XV – Setor de Recursos Humanos;
- XVI – Setor de Protocolo;
- XVII – Setor de Patrimônio e Serviços Gerais;
- XVIII – Chefia do Núcleo Legislativo;
- XIX – Chefia do Núcleo Orçamentário;



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO - CONTROLADORIA GERAL -

Contudo, ocorre que, a estrutura organizacional apresentada no portal oficial, menu “Estrutura”, consta de organograma divergente da prevista na legislação supramencionada, conforme figura 1 e 2, demonstrando ser da legislação anterior (Lei Municipal nº. 1.398/2009).

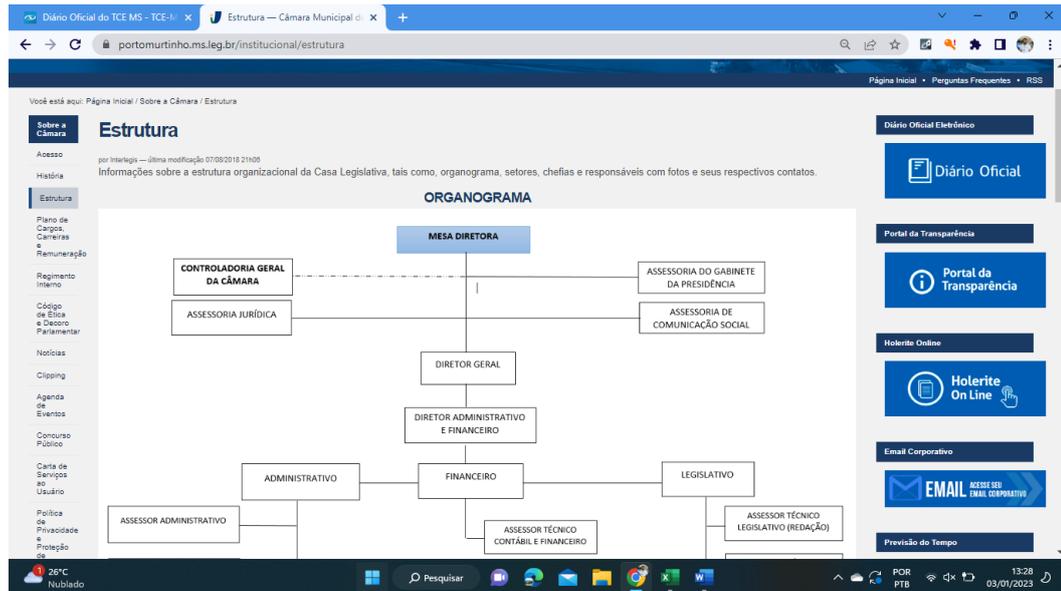


Figura 1. Organograma divulgado no site da Câmara Municipal
Fonte: Portal oficial da Câmara Municipal de Porto Murtinho - MS

| CARGOS | SIMBOLO | QUANT. | QUALIFICAÇÃO |
|--|---------|--------|--|
| Diretor Geral | CAS 1 | 01 | Curso Superior |
| Diretor de Administração e Finanças | CAS 2 | 01 | Curso Superior ou Capacidade Notória |
| Procurador Jurídico | CAS 2 | 01 | Curso Superior em Ciências Jurídicas e registro na OAB |
| Assessor Técnico | CAS 2 | 01 | Nível Superior ou capacidade notória |
| Assessor Contábil | CAS 3 | 01 | Curso Profissionalizante mínimo Técnico em Contabilidade com Registro no CRC |
| Assessor de Comunicação | CAS 3 | 01 | Nível superior ou capacidade notória |
| Assessor de Apoio Legislativo e Administrativo | CAS 3 | 01 | Nível superior ou capacidade pública notória |
| Assessor Parlamentar | CAS 4 | 09 | Nível superior ou capacidade pública notória |
| Assessor de Gabinete da Presidência | CAS 4 | 01 | Curso superior ou capacidade pública notória |

Figura 2. Organograma divulgado no site da Câmara Municipal
Fonte: Portal oficial da Câmara Municipal de Porto Murtinho - MS



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO
- CONTROLADORIA GERAL -

Recomenda-se, portanto, que realize a elaboração do organograma da estrutura organizacional da Câmara Municipal de Porto Murtinho – MS, em conformidade com a especificada na Lei Complementar Municipal nº. 071/2022, e sua posterior divulgação no portal oficial.

2.2. Informações desatualizadas sobre as situações/status dos processos licitatórios

Constatou-se ausência de informações atualizadas sobre a situação de cada processos licitatórios, dispensas ou inexigibilidade, apresentando somente a opção “Em andamento”, conforme segue:

| Código | Data | Tipo | Modalidade | Objeto | Data | Data | Status | |
|---|----------|-----------------|------------|---------------|-----------|------------|------------|--------------|
| 0001/2022 | 021/2022 | Pregão | por item | Menor Preço | Aquisição | 27/09/2022 | 27/09/2022 | Homologado |
| Codigo: 115 Objeto: Aquisição com entrega parcelada, de materiais de copa e cozinha e produtos de higiene e limpeza para atender a Câmara Municipal de Porto Murtinho - MS, em conformidade com as especificações mínimas constantes no Termo de Referência. | | | | | | | | |
| 0012/2022 | 019/2022 | Dispensa | por item | Menor Preço | Serviço | 22/08/2022 | 22/08/2022 | Em andamento |
| Codigo: 114 Objeto: Contratação de Empresa especializada em Prestação de Serviços de Manutenção de equipamentos de refrigeração em geral para atender a Câmara Municipal de Porto Murtinho - MS, conforme as condições e especificações constantes no Termo de Referência. | | | | | | | | |
| 0006/2022 | 017/2022 | Inexigibilidade | global | Não se aplica | Serviço | 27/06/2022 | 27/06/2022 | Em andamento |
| Codigo: 113 Objeto: Seminário de Estudos e Treinamentos de Técnicas e Caminhos para construir um mandato de destaque, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. | | | | | | | | |
| 0006/2022 | 008/2022 | Dispensa | por item | Menor Preço | Serviço | 23/03/2022 | 23/03/2022 | Em andamento |
| Codigo: 112 Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de serralheria em geral e soldas em estrutura metálica, incluído pinturas, peças, e instalações, para atender as demandas em todos os setores da Câmara Municipal de Porto Murtinho - MS, de acordo com as especificações constantes no termo de referência. | | | | | | | | |
| 0011/2022 | 014/2022 | Dispensa | por item | Menor Preço | Serviço | 18/04/2022 | 18/03/2022 | Em andamento |
| Codigo: 111 Objeto: Contratação de empresa especializada para o serviço em recargas de extintores de incêndio, conforme especificações e condições no termo de referência em atendimento a necessidade da Câmara Municipal de Porto Murtinho - MS. | | | | | | | | |
| 0010/2022 | 013/2022 | Dispensa | por item | Menor Preço | Aquisição | 04/04/2022 | 18/04/2022 | Em andamento |
| Codigo: 110 Objeto: Aquisição de água mineral, gelo, refrigerante para atender eventos, cerimônias, reuniões, palestras, e eventos da Câmara Municipal de Porto Murtinho-MS, conforme especificações e condições constantes no termo de referência. | | | | | | | | |
| 0008/2022 | 011/2022 | Dispensa | por item | Menor Preço | Aquisição | 06/04/2022 | 06/04/2022 | Em andamento |
| Codigo: 109 Objeto: Aquisição de materiais hidráulicos para atender reparos e manutenções em atendimento a Câmara Municipal de Porto Murtinho - MS, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência. | | | | | | | | |

Figura 3. Situação/Status dos processos licitatórios

Fonte: Portal da Transparência da1z Câmara Municipal de Porto Murtinho - MS

Recomenda-se, portanto, que atualize as situações dos processos licitatórios, dispensas ou inexigibilidade nos sistemas, para que o portal da transparência apresente com exatidão e em tempo real as informações com fidedignidade, em conformidade com o que dispõe o art. 8º, §1º, inciso IV da Lei Federal nº. 12.527/2011.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO
- CONTROLADORIA GERAL -

2.3. Ausência de canal eletrônico e físico de fácil acesso a Ouvidoria Legislativa

Embora já apresentado no Relatório de Auditoria – Plano de Ação nº. 005/2022, frisa-se no presente relatório a necessidade de instituir um canal de ouvidoria, conforme boas práticas de gestão. Em análise, verifica-se que o portal conta com apenas com um e-mail para contato (ouvidora@portomurtinho.ms.leg.br), conforme pode ser visualizado na figura 04.

The screenshot shows a web browser window with the URL [portomurtinho.ms.leg.br/institucional/carta-de-servicos](https://www.portomurtinho.ms.leg.br/institucional/carta-de-servicos). The page content includes:

- Lei Orgânica Municipal (LOM)
- Estatuto dos Servidores Públicos
- Leis Municipais
- Legislação Estadual
- Legislação Federal
- Transparência**
- Orçamento e Finanças
- Convênios
- Licitações e Contratos
- Recursos Humanos
- Patrimônio
- Contas Públicas
- Diárias e Passagens
- Resoluções
- Portarias
- Acesso à Informação
- Dados Abertos
- Controladoria Interna

Horário de Atendimento ao Público:
Segunda a sexta-feira, das 07h00min às 12h00min.

Horário das Sessões Ordinárias:
Terça-feira às 18h:00min.

4. CANAIS DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Telefone: (67) 3287-1277

E-mail: camaraportomurtinhoms@gmail.com ou ouvidoria@portomurtinho.ms.leg.br

5. CANAIS DE COMUNICAÇÃO

– Fale Conosco – Contato: Portal da Transparência, o contato direto com a Câmara Municipal de Porto Murtinho e seus Setores para consulta, solicitação, informação, sugestão, dentre outros.

Requisitos: Identificação através do fornecimento dos seguintes dados: Nome e e-mail.

– Ouvidoria da Câmara Municipal: Canal aberto para o recebimento de reclamações, denúncias, sugestões, elogios e quaisquer outras manifestações, desde que relacionados ao funcionamento da Câmara Municipal de Porto Murtinho – MS. E-mail: ouvidoria@portomurtinho.ms.leg.br

Requisitos: Identificação através do fornecimento dos seguintes dados: Nome e e-mail.

– Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) ou Acesso à Informação: possibilita solicitação de qualquer informação de competência do Legislativo Municipal, tais como administração, educação, saúde, meio ambiente, trânsito e finanças, dentre outros. Link: https://esic.qualitysistemas.com.br/login/camara_municipal_de_porto_murtinho

Requisitos: Identificação através do fornecimento dos seguintes dados: Nome completo, CPF e e-mail. Os dados fornecidos serão protegidos conforme Política de Privacidade e Proteção de Dados da Câmara Municipal de Porto Murtinho/MS.

Figura 04. Carta de Serviços aos Usuários da Câmara Municipal de Porto Murtinho - MS
Fonte: <https://www.portomurtinho.ms.leg.br/institucional/carta-de-servicos>

O Manual de Ouvidoria Pública da CGU (2019) enfatiza que o uso de ferramentas tecnológicas é essencial para que a ouvidoria possa atender ao usuário de maneira rápida e segura.

É muito importante, nesse sentido, que a Ouvidoria disponha de sistema informatizado por meio do qual possa receber manifestações, registrar as manifestações recebidas em outro canal de atendimento, acompanhar os andamentos e registrar as respostas em tempo hábil, mantendo o usuário informado acerca do estado da sua manifestação (CGU, 2019).



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO
- CONTROLADORIA GERAL -

Ainda de acordo com o manual da CGU³, embora o e-mail seja um canal de comunicação muito utilizado pelas ouvidorias, **não é recomendável sua forma isolada e exclusiva, tendo em vista ausências de sistemas de protocolos que garantam o acompanhamento das manifestações pelos usuários.**

Como boas práticas de gestão, apresentou o Canal de Ouvidoria das Câmaras Municipais de Campo Grande/MS (figura 5), Dourados/MS (figura 6) e Três Lagoas/MS (figura 7):

The screenshot shows a web browser window displaying the 'Ouvidoria' page of the Câmara Municipal de Campo Grande, MS. The page features a header with the municipality's logo and a search bar. Below the header, there is a navigation menu with options like 'Institucional', 'Atividade Legislativa', 'Veredores', 'Imprensa', 'Transparência', and 'Fale Conosco'. The main content area is titled 'Ouvidoria' and contains introductory text about the office's purpose and contact information. At the bottom, there is a contact form with the following fields: 'Nome Completo *' (with a sub-field 'Informe o nome'), 'E-mail *' (with a sub-field 'Informe o E-mail'), 'Telefone *' (with a sub-field 'Telefone'), and 'Assunto' (with a dropdown menu 'Selecione'). The browser's address bar shows the URL 'camara.ms.gov.br/ouvidoria/'.

Figura 5. Ouvidoria da Câmara Municipal de Campo Grande – MS
Fonte: <https://camara.ms.gov.br/ouvidoria/>

³ BRASIL, Controladoria Geral da União. Manual de Ouvidoria Pública. 2019. Disponível em: https://www.gov.br/ouvidorias/pt-br/central-de-conteudos/biblioteca/arquivos/ManualdeOuvidoriaPublica2019_web.pdf. Acesso em 20 dez. 2022.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO
- CONTROLADORIA GERAL -

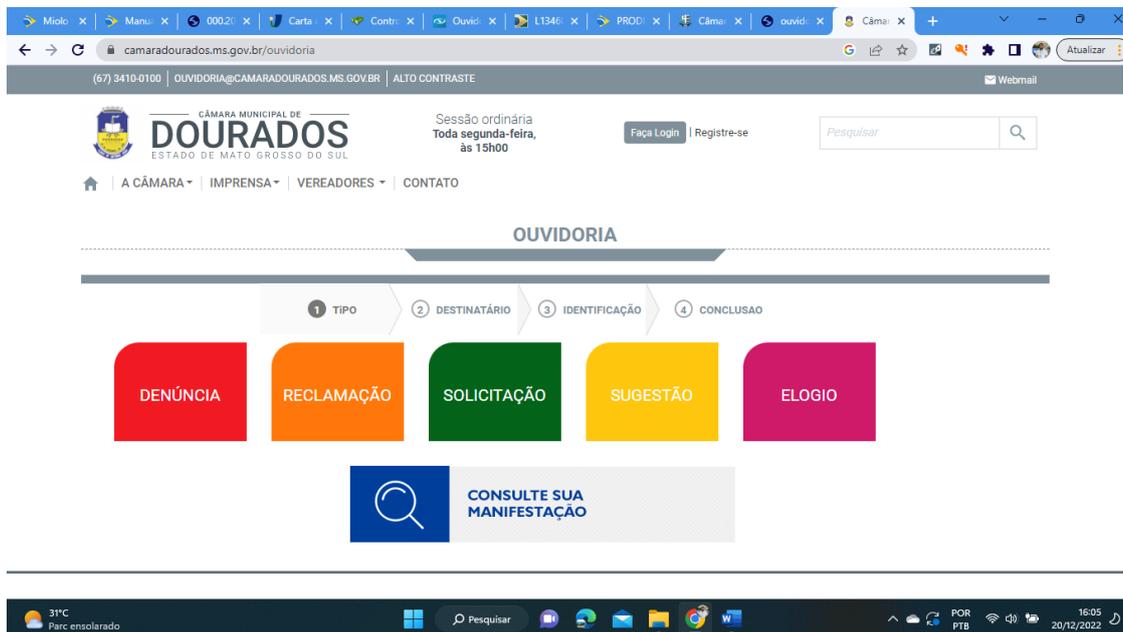


Figura 6. Ouidoria da Câmara Municipal de Dourados - MS
Fonte: <https://www.camaradourados.ms.gov.br/ouvidoria>

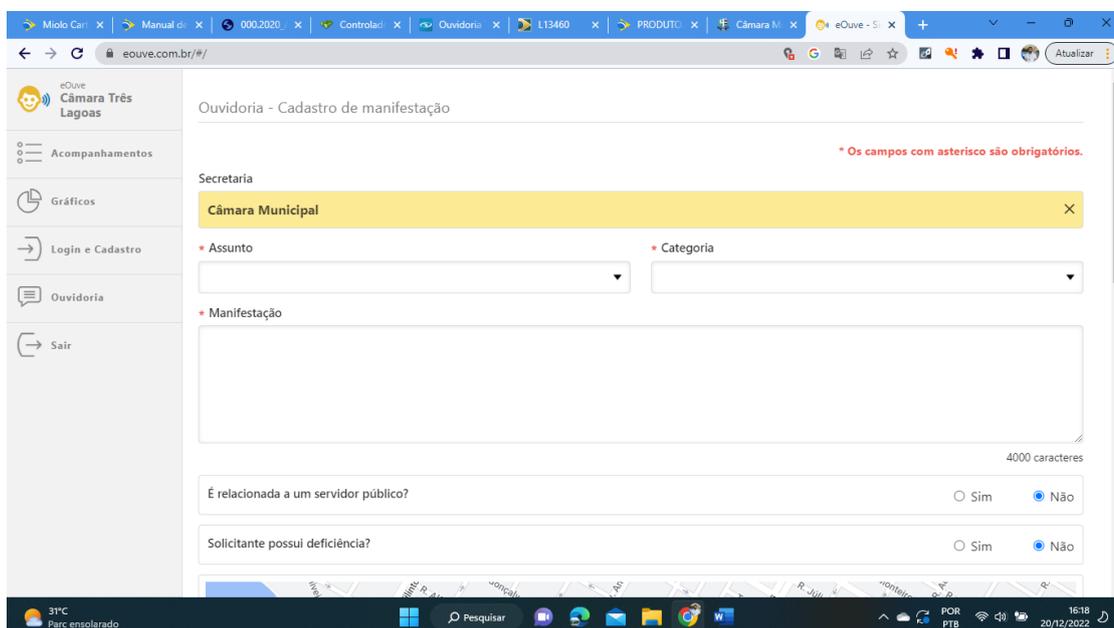


Figura 7. Ouidoria da Câmara Municipal de Três Lagoas - MS
Fonte: <https://eouve.com.br/#/>

Já com relação ao espaço físico para o atendimento presencial, verificou que a Câmara Municipal de Porto Murtinho -MS **não possui infraestrutura suficiente para acomodar o setor de ouvidoria**, devido a limitação de espaço no prédio do órgão.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO
- CONTROLADORIA GERAL -

Um dos aspectos que garantem a maturidade de uma ouvidoria pública é a questão do espaço físico adequado, com mobiliário mínimo, equipamentos (telefones, computadores, impressoras), acessível, bem-sinalizado e seguro para o atendimento presencial dos cidadãos.

Tal espaço deve ser capaz de garantir um acolhimento privativo e de forma a salvaguardar a identidade do manifestante. Por essa razão, o modelo de maturidade da CGU (2019), considera como “nível ótimo” a existência de um espaço específico e bem-sinalizado.

Recomenda-se a regulamentação da Lei Federal nº. 13.460/2017, com a efetiva implementação da Ouvidoria Legislativa, observando as atribuições e competências previstas no art. 13 do referido diploma legal, bem como instituindo os canais de comunicação eletrônico, conforme boas práticas de gestão de outros órgãos legislativos municipais, bem como infraestrutura adequada para o seu funcionamento de forma presencial.

2.4. Ausência de informações quanto aos Contratos Administrativos firmado (Art. 8º, §1º, inciso IV da Lei Federal nº. 12.527/2011)

De acordo com o previsto no art. 8º, §1º, inciso IV da Lei Federal nº. 12.527/2011, *in verbis*:

Art. 8º É dever dos órgãos e entidades públicas promover, independentemente de requerimentos, a divulgação em local de fácil acesso, no âmbito de suas competências, de informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas ou custodiadas.

§ 1º Na divulgação das informações a que se refere o **caput**, deverão constar, no mínimo:

IV - informações concernentes a procedimentos licitatórios, inclusive os respectivos editais e resultados, **bem como a todos os contratos celebrados; (gn).**

Neste sentido, verificou-se ausência das informações acerca dos contratos administrativos firmados, no ano de 2022, conforme figura 8.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO
- CONTROLADORIA GERAL -

Figura 8. Gestão de Contratos da Câmara Municipal de Porto Murtinho - MS
Fonte: Portal da Transparência da Câmara Municipal de Porto Murtinho (Quality Sistemas).

Recomenda-se, portanto, que o setor responsável pelos contratos da Câmara Municipal de Porto Murtinho/MS proceda com ajustes necessários à atualização, de modo que todos os contratos, acordos, convênios ou congêneres sejam disponibilizados em sua íntegra no portal da transparência, em conformidade com o que dispõe o art. 8º, §1º, inciso IV da Lei Federal nº. 12.527/2011.

2.5. Ausência de informações referente as obras públicas

Há informações no portal da Câmara Municipal, os menus “licitações” e “Relação de Obras Públicas”. Contudo, há somente informações de obra realizada no ano de 2016, não havendo mais quaisquer lançamentos de obras realizadas nos anos subsequentes, conforme figura 9.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO
- CONTROLADORIA GERAL -

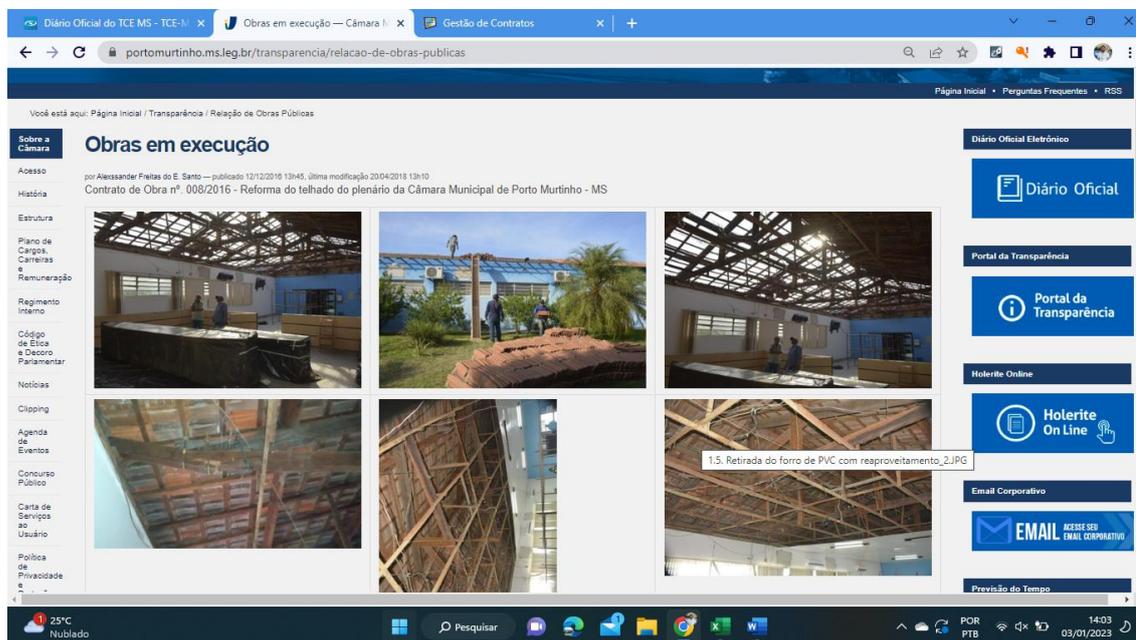


Figura 9. Tela obras em execução

Fonte: Site oficial da Câmara Municipal de Porto Murtinho-MS

Destaca-se também que não há no portal da transparência (figura 10) nenhum menu para divulgação das obras realizadas ou em andamento, contrariando assim o art. 8º, §1º, inciso V da Lei Federal nº. 12.527/2011⁴.

⁴ Art. 8º (...)

V – dados gerais para acompanhamento de programas, ações, projetos e obras de órgãos e entidades; e



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO
- CONTROLADORIA GERAL -

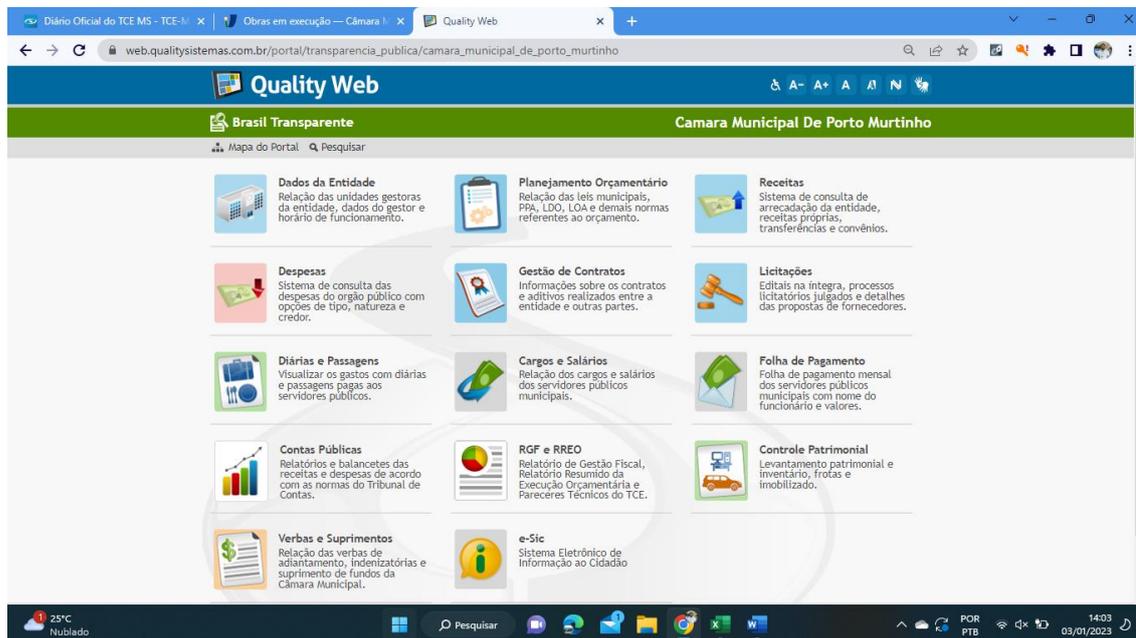


Figura 10. Tela inicial do portal da transparência

Fonte: Portal da Transparência da Câmara Municipal de Porto Murtinho (Quality Sistemas).

Recomenda-se, portanto, que o setor responsável pelo setor de licitações da Câmara Municipal de Porto Murtinho/MS proceda com ajustes necessários à atualização, de modo que todas as obras e/ou reformas realizadas nos últimos 5 (cinco) anos sejam disponibilizadas no portal da transparência, em conformidade com o que dispõe o art. 8º, §1º, inciso V da Lei Federal nº. 12.527/2011.

2.6. Ausência de termo de consentimento ou informativo ao titular do pedido de informações, conforme previsão na LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados)

No formulário eletrônico bem como no físico de pedido de informações, consta a exigência de informações como: nome completo, CPF e E-mail, não havendo termo ou declaração sobre “consentimento pelo titular dos dados” para tratamento das informações, conforme estabeleceu a Lei Federal nº. 13.709/2018, art. 7º, I e art. 8º.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO
- CONTROLADORIA GERAL -

Figura 11. Tela de pedido de informação do e-SIC
Fonte: Portal da Transparência da Câmara Municipal de Porto Murtinho (Quality Sistemas).

Figura 12. Tela com o requerimento de pedido de informações presenciais
Fonte: Site oficial da Câmara Municipal de Porto Murtinho – MS

Recomenda-se, portanto, que a Diretoria Jurídica realize uma revisão nos respectivos formulários, visando o consentimento do titular dos dados, quando do



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO
- CONTROLADORIA GERAL -

pedido de informações e/ou documentos à Câmara Municipal de Porto Murtinho-MS, em conformidade com os art. 7º, I e art. 8º, ambos da Lei Federal nº. 13.709/2018, denominada Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

2.7. Ausência de informações referentes a perguntas frequentes (Art. 8º, §1º, I, da Lei Federal nº. 12.527/2011).

Verificou-se que embora há no sítio oficial da Câmara Municipal de Porto Murtinho – MS o local para inserir as “Perguntas Frequentes” (figura 13), não há nenhuma informação divulgada, contrariando o disposto no art. 8º, §1º, inciso VI⁵, da Lei Federal nº. 12.527/2011.

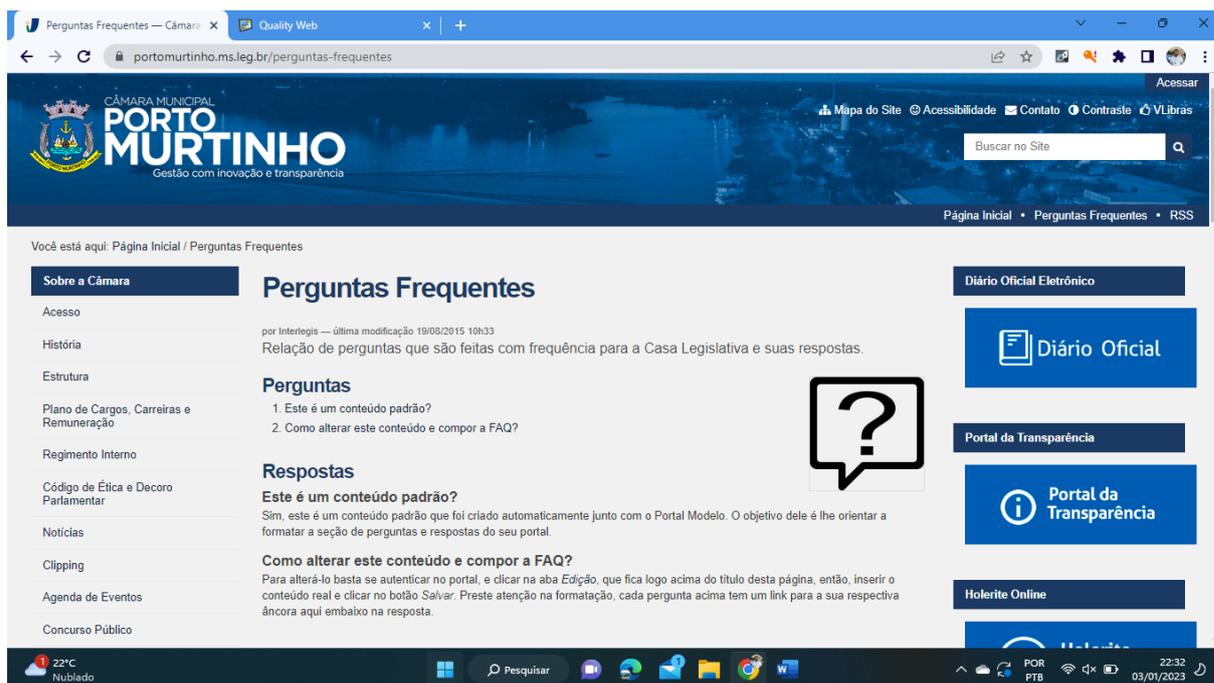


Figura 13. Tela de perguntas frequentes

Fonte: Site oficial da Câmara Municipal de Porto Murtinho-MS.

Recomenda-se, portanto, que o responsável legal, insira as informações das perguntas mais frequentes da sociedade, como por exemplo, acesso as legislações municipais, peticionamentos diversos, consultas de processos, dentre outros, em conformidade com art. 8º, §1º, inciso VI, da Lei Federal nº. 12.527/2011.

⁵ Art. 8º (...)

VI - respostas a perguntas mais frequentes da sociedade.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO
- CONTROLADORIA GERAL -

2.8. Ausência informações acerca do Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFIC (LC nº. 101/2000, art. 48, §1º, inciso III c/c Decreto Federal nº. 10.540/2020)

Verificou-se que não há informações no portal da transparência da Câmara Municipal de Porto Murtinho – MS, de acesso ao SIAFIC, conforme determina a LC nº. 101/2000, art. 48, §1º, inciso III c/c Decreto Federal nº. 10.540/2020.

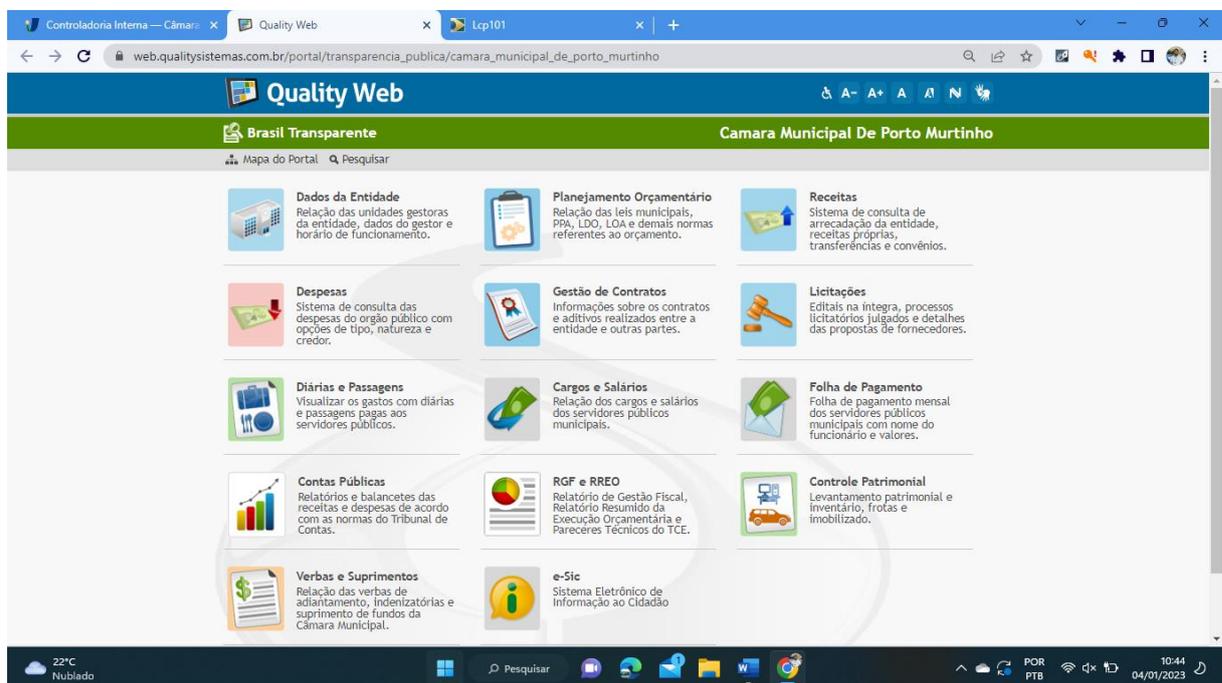


Figura 14. Tela do portal da transparência
Fonte: Câmara Municipal de Porto Murtinho-MS.

Cabe destacar que conforme art. 18, do Decreto Federal nº. 10.540/2020, “os entes federativos deverão observar as disposições deste Decreto a partir de 1º de janeiro de 2023”.

Portanto, recomenda-se, de forma urgente, a implementação do SIAFIC, com a devida contratação dos sistemas informatizados, visando atender as disposições contidas na LC nº. 101/2000, art. 48, §1º, inciso III c/c Decreto Federal nº. 10.540/2020.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO
- CONTROLADORIA GERAL -

3. RECOMENDAÇÕES

- a) Recomenda-se, portanto, que realize a elaboração do organograma da estrutura organizacional da Câmara Municipal de Porto Murtinho – MS, em conformidade com a especificada na Lei Complementar Municipal nº. 071/2022 (Estrutura Organizacional e Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos), e sua posterior divulgação no portal oficial.
- b) Recomenda-se, portanto, que o setor responsável pelos contratos da Câmara Municipal de Porto Murtinho/MS proceda com ajustes necessários à atualização, de modo que todos os contratos, acordos, convênios ou congêneres sejam disponibilizados em sua íntegra no portal da transparência, em conformidade com o que dispõe o art. 8º, §1º, inciso IV da Lei Federal nº. 12.527/2011.
- c) Recomenda-se, portanto, que atualize as situações dos processos licitatórios, dispensas ou inexigibilidade nos sistemas, para que o portal da transparência apresente com exatidão e em tempo real as informações com fidedignidade, em conformidade com o que dispõe o art. 8º, §1º, inciso IV da Lei Federal nº. 12.527/2011.
- d) Recomenda-se a regulamentação da Lei Federal nº. 13.460/2017, com a efetiva implementação da Ouvidoria Legislativa, observando as atribuições e competências previstas no art. 13 do referido diploma legal, bem como instituindo os canais de comunicação eletrônico, conforme boas práticas de gestão de outros órgãos legislativos municipais, bem como infraestrutura adequada para o seu funcionamento de forma presencial.
- e) Recomenda-se, portanto, que o setor responsável pelo setor de licitações da Câmara Municipal de Porto Murtinho/MS proceda com ajustes necessários à atualização, de modo que todas as obras e/ou reformas realizadas nos últimos 5 (cinco) anos sejam disponibilizadas no portal da transparência, em conformidade com o que dispõe o art. 8º, §1º, inciso V da Lei Federal nº. 12.527/2011.
- f) Recomenda-se, portanto, que a Diretoria Jurídica realize uma revisão nos respectivos formulários, visando o consentimento do titular dos dados, quando



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO
- CONTROLADORIA GERAL -**

do pedido de informações e/ou documentos à Câmara Municipal de Porto Murtinho-MS, em conformidade com os art. 7º, I e art. 8º, ambos da Lei Federal nº. 13.709/2018, denominada Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

- g) Recomenda-se, portanto, que o responsável legal, insira as informações das perguntas mais frequentes da sociedade, como por exemplo, acesso as legislações municipais, peticionamentos diversos, consultas de processos, dentre outros, em conformidade com art. 8º, §1º, inciso VI, da Lei Federal nº. 12.527/2011.
- h) Recomenda-se, de forma urgente, a implementação do SIAFIC, com a devida contratação dos sistemas informatizados, visando atender as disposições contidas na LC nº. 101/2000, art. 48, §1º, inciso III c/c Decreto Federal nº. 10.540/2020.

4. MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE AUDITADA

O trabalho de auditoria avaliou o portal da transparência da Câmara Municipal de Porto Murtinho – MS, conforme as normas e legislações específicas. Neste sentido, em conformidade com o que dispõe o item 7.4 da Instrução Normativa SCI nº. 002/2018, **encaminha-se o presente relatório de auditoria ao Diretor Geral e Presidente da Câmara Municipal de Porto Murtinho – MS, para manifestação dos respectivos achados e das recomendações proferidas, no prazo de 30 (trinta) dias.**

É o relatório.

Porto Murtinho – MS, 04 de janeiro de 2023.

Alexssander Freitas do E. Santo
Controlador Interno – Matrícula nº. 34-01
Responsável pela Auditoria